

**Secretaria de Estado da Saúde  
- SESA -****CONVOCAÇÃO EDITAL  
Nº 080 - 007/2017**

Cronograma de Chamada 2ª etapa do Processo Seletivo, Técnico em Enfermagem e Médico Clínico Geral (Região Metropolitana), Técnico em Enfermagem (Região Nordeste (São Mateus)), para CADASTRO DE RESERVA de candidatos classificados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no Edital 007/2017, a listagem dos convocados se encontra publicado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, no dia **23/04/2018**, nos horários de **09h00 as 11h00 e 14h00 as 16h00**, conforme descrito no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do CADASTRO DE RESERVA, sem a expectativa imediata da formalização do contrato.

Vitória, 18 de abril de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Protocolo 391365

**PORTARIA 030-R, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual e o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 65360761/2014/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica revogada a alínea "h" do artigo 7º, da Portaria 066-R, de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/11/2016.

**Art.2º** - Fica alterada, na Portaria nº 066-R, de 10 de novembro de 2016, publicada em 16/11/2016, a denominação "Conselhos Gestores de Unidades Estaduais de Saúde" para "Conselhos Locais de Unidades Estaduais de Saúde".

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória 18 de abril de 2018

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Protocolo 391129

§1º - A Presidência da Comissão ficará sob a responsabilidade de **RITA DE CÁSSIA VICTOR BINDES**.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória 18 de abril de 2018

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 391268**

**PORTARIA 160-S, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 76880222/2017/SESA, e,

**CONSIDERANDO**

a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1638, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2002, que torna obrigatória a criação das comissões de Revisão de Prontuários Médicos, nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica;

a Portaria MS nº 2254, de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2010;

a Portaria MS nº 2400, de 02 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2007;

**RESOLVE**

**Art.1º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de Verificação de Óbito do **HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
<b>PRESIDENTE</b>	<b>RITA DE CÁSSIA VICTOR BINDES</b>	<b>ENFERMEIRA</b>	<b>522251</b>
<b>MEMBROS</b>	<b>IVAY REZENDE PEREIRA</b>	<b>MÉDICO</b>	<b>1525662</b>
	<b>LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA CYRILLO</b>	<b>PSICÓLOGO</b>	<b>1566091</b>
	<b>RAFAEL ÂNGELO ALMEIDA MACHADO</b>	<b>ENFERMEIRO</b>	<b>3731626</b>
	<b>MARIA APARECIDA PIMENTA</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>1562355</b>
	<b>ALCEMAR ANTONIO LOPES DE MATOS</b>	<b>MÉDICO</b>	<b>2935872</b>

§1º - A Presidência da Comissão ficará sob a responsabilidade de **RITA DE CÁSSIA VICTOR BINDES**.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória 18 de abril de 2018

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 391272**

**PORTARIA 161-S, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo nº 76880222/2017/SESA, e,

**CONSIDERANDO**

a Portaria Ministerial 2.616/98, a qual torna obrigatória a criação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH nas instituições de direito público e privado envolvidas nas atividades hospitalares de assistência a saúde;

**RESOLVE**

FUNÇÃO	NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
<b>PRESIDENTE</b>	<b>RITA DE CÁSSIA VICTOR BINDES</b>	<b>ENFERMEIRO</b>	<b>522251</b>
<b>MEMBROS</b>	<b>MAURÍCIO DE ALMEIDA AGUIAR</b>	<b>ENFERMEIRO</b>	<b>3731987</b>
	<b>IVAY REZENDE PEREIRA</b>	<b>MÉDICO</b>	<b>1525662</b>
	<b>CARLOS MAGNO BASTOS TINOCO</b>	<b>ENFERMEIRO</b>	<b>600201</b>
	<b>FELIPE TEIXEIRA SALES</b>	<b>ENFERMEIRO</b>	<b>3553493</b>

30.855,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Informações: através do e-mail [sacpl@saude.es.gov.br](mailto:sacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 08 de maio de 2018.  
Marcos Natividade  
Pregoeiro CPL/SESA  
Protocolo 395823

#### RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

PARTES: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim e as empresas:

CASAGRANDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
VALOR: R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

OBJETO: Aquisição de Cama Hospitalar com Colchão para atender a paciente Oize de Carvalho Bezerra - Decisão Judicial 011282-13.2017.8.08.0011 PROCESSO: 79626025

INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES LTDA ME  
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

OBJETO: Aquisição de Cirurgia de Estrabismo unilateral para atender a paciente Júlia Ventura da Costa - Decisão Judicial 0003628-27.2017.8.08.0026 PROCESSO: 81831722

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93

PARTES: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim e a empresa:

CEMES Centro Médico Especializado LTDA  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

OBJETO: Aquisição de 2 Cirurgias de Vitrectomia via Pars plana e Retinopexia para atender aos pacientes Lívia Camizão Souza e Thiago da Silva Cruz PROCESSO: 70900070

Cachoeiro/ES, 08/05/2018

Jair Ferraço Junior  
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim  
Protocolo 395866

#### RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretária de Estado da Saúde e as Empresas abaixo relacionadas:

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor R\$ 737,10 (setecentos e trinta e sete reais e dez centavos);

DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA. Valor R\$ 5.385,60 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento ao paciente Evandro Ézio Gava, consubstanciado ao Mandado Judicial 00035227520158080013.

DATA DA ASSINATURA 08/05/2018  
PROCESSO - 80895530/2018  
CARLOS LUIZ TESCH XAVIER  
Subsecretário de Estado da Saúde  
Protocolo 395916

#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0023/2017 - PMES, Lote 01, Itens - 01,02,04,05,07,08,10,15, 16,17,25,26,27,29,30 a 33, Lote 02, Itens -34,35,37,50 a 64, 66,67,68,70,72 a 83, 85 e 87, Lote 03, Itens - 106 a 109, Lote 04, Itens - 117 a 120 e Lote 8, Itens 297 a 302, 315,316,322 e 323, em favor da empresa Engecosta Comércio e Serviços Eireli-Epp, referente aquisição de materiais de construção.

VALOR TOTAL- R\$ 330.909,68 (trezentos e trinta mil novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA - 07/05/2018  
PROCESSO Nº 80977766/2018  
CARLOS LUIZ TESCH XAVIER  
Subsecretário de Estado da Saúde  
Protocolo 395835

#### RESUMO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1216/2017

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
CONTRATADA - LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO - Rerratificação da Cláusula abaixo:

ONDE SE LÊ:  
LOTE: 01 e 02

VALOR TOTAL: 512.160,00 (quinhentos e doze mil cento e sessenta reais);

LEIA - SE:  
LOTE: 01 e 02

VALOR TOTAL: 577.992,00 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA - 04/05/2018  
PROCESSO - 75936828/2016  
FABIANO MARILY  
Subsecretário de Estado da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 0108/2017

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO - Rerratificação da Cláusula abaixo:

ONDE SE LÊ:  
VALOR TOTAL: 68.832,00

(sessenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais);

LEIA - SE:  
VALOR TOTAL: 65.832,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA - 04/05/2018  
PROCESSO - 75936828/2016  
FABIANO MARILY  
Subsecretário de Estado da Saúde  
Protocolo 395855

#### RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0264 e 0265/2018

PROCESSO Nº 77951794/2017  
PREGÃO: 0046/2018

CONTRATADA: LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

ATA: 0264  
LOTE: 12,24,29,30,31,32 e 33

VALOR TOTAL: R\$ 40.648,50 (quarenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

CONTRATADA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA: 0265  
LOTE: 15,16,20,21 e 22

VALOR TOTAL: R\$ 10.123,68 (dez mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA - 24/04/2018

JOANNA D'ARC VICTÓRIA BARROS DE JAEGER  
Subsecretária de Estado da Saúde  
Protocolo 395868

#### RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0282, 0283, 0284, 0285 e 0286/2018

PROCESSO Nº 78784158/2017  
PREGÃO: 0672/2017

CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA: 0282  
LOTE: 02

VALOR TOTAL: R\$ 2.829.970,86 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos);

CONTRATADA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA: 0283  
LOTE: 07

VALOR TOTAL: R\$ 32.604,00 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais);

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA: 0284  
LOTE: 06, 10 e 11

VALOR TOTAL: R\$ 193.598,93 (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e oito reais e três centavos);

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA: 0285  
LOTE: 12

VALOR TOTAL: R\$ 1.686.258,00 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais);

CONTRATADA: HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

ATA: 0286

LOTE: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 414.892,14 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA - 04/05/2018  
FABIANO MARILY  
Subsecretário de Estado da Saúde  
Protocolo 395872

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0281/2018

PROCESSO Nº 80882617/2018  
PREGÃO: 0098/2018

CONTRATADA: LOCAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA.

LOTE: 01 e 02  
VALOR TOTAL: R\$ 19.987,04 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA - 08/05/2018

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER  
Subsecretário de Estado da Saúde  
Protocolo 395901

#### (\* ) RESOLUÇÃO CES Nº. 1031/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598, de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 185ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2018.

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno dos Conselhos Gestores de Saúde das Unidades de Saúde a que se refere à Portaria SESA 066/2016, em anexo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória-ES, 23 de fevereiro de 2018.

JOSENI VALIM DE ARAUJO  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1031/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de

demaís Membros do Conselho.

**Art.15** - Ao Secretário do Conselho gestor, eleito entre os Conselheiros Titulares compete:

- Fazer a leitura da Ata das reuniões para aprovação dos conselheiros;
- Assinar o livro de Ata juntamente com o presidente e demais Membros do Conselho;
- Ajudar o Presidente na coordenação das reuniões;
- Encaminhar e divulgar as deliberações tomadas pelo Conselho;
- Assinar expedientes oriundos das reuniões do Conselho Gestor;
- Comunicar aos Conselheiros as convocações de reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
- Divulgar aos Conselheiros o cronograma de reuniões, com local e horários;
- Manter atualizados os arquivos de Leis, Normas, Pareceres e correspondências recebidas pelo Conselho Gestor e;
- Exercer outras atividades próprias da secretaria ou que lhe forem atribuídas pela Presidência.

#### CAPÍTULO VIII DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

**Art.16** - O quórum para deliberação nas reuniões do Conselho Gestor será de metade mais um de seus membros titulares em primeira chamada, no horário estipulado para o início da reunião, e em segunda chamada 15 (quinze) minutos após, com qualquer número. As deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria simples dos membros efetivos, registrada em Ata, lavrada em livro próprio e dado conhecimento imediato Estadual de Saúde, através do extrato de sua ata.

**Art.17** - O conselho Gestor se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, obedecendo ao calendário previamente definido, e em caráter extraordinário quando convocado pelo Presidente do Conselho ou por no mínimo 1/3 (um terço) dos conselheiros efetivos.

**Art.18** - As reuniões extraordinárias serão convocadas para deliberar sobre matéria URGENTE E INADIÁVEL ou que o conselho assim achar necessário, com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas.

**Art.19** - As deliberações do Conselho Gestor serão formalizadas através de Resoluções conjuntas de seus membros presentes à reunião que deliberou, devendo ser acatada por todos os Conselheiros.

**Art.20** - Publicação das Resoluções em locais de livre acesso ou em quadro de avisos da Unidade Hospitalar para conhecimento dos funcionários e usuários.

**Art.21** - Nos afastamentos legais

e eventuais dos membros efetivos assumirão os respectivos suplentes que passarão a ter direito a voto.

**Parágrafo Único** - Os Membros suplentes do Conselho Gestor, também deverão ser convocados para as reuniões ordinárias, cabendo aos mesmos o direito a voz.

**Art.22** - Em caso de vacância, será procedida nova assembleia para eleição dos membros faltantes para completarem o mandato vigente, prevalecendo tantos para usuários ou trabalhadores.

#### CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

**Art.23** - Os membros do Conselho Gestor poderão ser destituídos de suas funções por deliberação do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, se no exercício de seu mandato forem detectados quaisquer atos ou ações não condizentes com as diretrizes do SUS, com as deliberações do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES e do próprio Conselho Gestor, após apuração dos fatos, com direito a defesa através de Sindicância, sem prejuízo das sanções legais previstas na Legislação da União, do Estado e do Município.

**Art.24** - Os integrantes do Conselho, representantes dos trabalhadores e de Usuários que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, deverão ser substituídos pelos seus suplentes imediatamente.

**Parágrafo único:** Será garantido aos membros representantes dos usuários e trabalhadores o transporte e a declaração de comparecimento e demais insumos que facilite a participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor.

**Art.25** - Em caso de vacância, será procedida nova assembleia para eleição dos membros faltantes para completarem o mandato vigente, prevalecendo tanto para as entidades de usuários e trabalhadores.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.26** - O quórum para deliberação nas reuniões do Conselho Gestor será de metade mais um de seus membros titulares.

**Art.27** - Os membros do Conselho Gestor escolhidos por eleição direta serão designados por ato do Secretário Estadual de Saúde - CES/ES.

**Art.28** - Cabe a Direção Geral da Unidade fornecer toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do Conselho Gestor, sendo: sala com toda estrutura necessária como mesas, cadeiras, computadores, impressora, telefone, armários, internet e Secretaria Executiva

como alimentação, vale transporte, passagens e diárias para viagens para tratar de assuntos do Hospital e do SUS.

**Art.29** - Compete ao Conselho Estadual de Saúde - CES/ES em parceria com o Núcleo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - NUEDRH, a realização de cursos de capacitação para os Conselheiros Gestores.

**Art.30** - O mandato dos atuais membros dos Conselhos Gestores encerrar-se-á a partir da posse dos novos conselheiros eleitos com base nas regras estabelecidas neste Regimento e na Portaria Nº 066-R, de 10 de novembro de 2016, publicada em 16/11/16.

**Art.31** - Integram o presente regimento as determinações constantes da Portaria Nº 066-R, de 16 de novembro de 2016, a Lei do Conselho Estadual de Saúde de Nº 7.964 de 27 de dezembro de 2004 e alterada pela Lei Estadual 10.598, de 08 de dezembro de 2016.

**Art.32** - Os casos não tratados neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Saúde.

**Art.33.** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

**Art.34.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**(\* Reprodutível por ter sido redigida com incorreção.**  
**Protocolo 395753**

**ERRATA**  
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público: Referente publicação do dia 08/05/2018 PREGÃO ELETRÔNICO nº 0211/2018, Proc. nº 79328679

Onde se lê: Proc.nº77065190

Leia-se: Proc. nº 79328679

Em, 08 de maio de 2018.  
Marcos Natividade  
Pregoeiro CPL/SESA  
Protocolo 395824

#### Hospitais

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvia Avidos torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) para a licitação abaixo:

\* EDITAL Nº 0015/2018  
PROCESSO: 77524772

**OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Central de Ar Condicionado com fornecimento de peças**

Início de acolhimento das propostas: dia 10/05/18  
Abertura das propostas: à partir das 09:00 do dia 22/05/18  
-Disputa: à partir das 09:10 h do dia 22/05/18

\* EDITAL Nº 0020/2018  
PROCESSO: 80422381

**OBJETO: Contratação de Serviços de Suporte Técnico em Equipamentos de Informática e sistema de gestão do HMSA**

Início de acolhimento das propostas: dia 10/05/18  
Abertura das propostas: à partir das 09:30 do dia 22/05/18  
-Disputa: à partir das 09:40 h do dia 22/05/18

Informações no local:  
Hospital Maternidade Sílvia Avidos, situada a Rua Cassiano Castelo nº 307 - Centro - Colatina - ES  
Informações pelo telefone (27) 3717-2418 ou no local acima indicado das 08 às 16 horas.

**Obs: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastramento previamente no Sistema de Gestão Administrativa - SIGA.**

COLATINA - ES  
08/05/2018  
SHIRLAINE CAMARGO PRETTI  
CPL/HMSA  
Protocolo 395597

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvia Avidos torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) para a licitação abaixo:

\* EDITAL Nº 0023/2018  
PROCESSO: 75322234

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Bens - Material Hospitalar**

Início de acolhimento das propostas: dia 10/05/18  
Abertura das propostas: à partir das 09:00 do dia 23/05/18  
-Disputa: à partir das 09:20 h do dia 23/05/18

\* EDITAL Nº 0018/2018  
PROCESSO: 81257260

**OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços Contínuos em Exames Médicos - Eletroencefalografia**

Início de acolhimento das propostas: dia 10/05/18  
Abertura das propostas: à partir das 09:30 do dia 23/05/18  
-Disputa: à partir das 09:40 h do dia 23/05/18

\* EDITAL Nº 0012/2018  
PROCESSO: 80961886

**OBJETO: Registro de Preços**